
16^a LEGISLATURA

3^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 30 DE MAIO DE 2023.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos foi realizada a 9^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças, do Presidente da CET, Vereador Deivid Rafael Aquino, da membro, Vereadora Rosiane da Silva Costa, do Assessor Parlamentar Especial William Gediel Laguna, da servidora do Departamento Legislativo Gabriela Oliveira Cravo e da servidora do Departamento Legislativo, Tatianne de Bona. Foi registrada a ausência do Vice-presidente, vereador Michell Nunes. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 012/2023 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 5.531/2023**, que altera dispositivo da Lei nº 1.383, de 11 de abril de 1994, e dá outras providências. O Presidente designou como relatora a Vereadora Rosiane da Silva Costa que exarou parecer nos seguintes termos: Em análise ao projeto, constata-se que o mesmo altera os representantes do Poder Público Municipal, a fim de incluir mais 03 representantes do Poder Público, quais sejam: 01 representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 01 representante da secretaria Municipal de Meio Ambiente e um representante da Secretaria Municipal de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano – SEFIC. No que se refere aos representantes da Sociedade Civil está sendo incluído um membro, qual seja: 01 representante das instituições de ensino, bem como alteraram o representante das associações de guias de turismo para 01 representante dos restaurantes, bares e similares. Desta forma, o Conselho Municipal de Turismo passa a ter 11(onze) representantes do Poder Público e 11(onze) representantes da Sociedade Civil, oriundos de diversos setores. Como se sabe, a criação de conselhos pelos

Municípios é reflexo da democracia participativa trazida pela Constituição Federal de 1988. Como órgãos colegiados da gestão pública local, os conselhos gozam de atribuições para opinar ou deliberar acerca de determinadas matérias, garantindo a participação da população na discussão de assuntos relevantes para determinada localidade. Os conselhos estão inscritos na Constituição Federal na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação popular. Tais órgãos apresentam-se como responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas. Especificamente, o Conselho Municipal de Turismo de um Município constitui-se em órgão auxiliar nas gestões locais, sendo constituído como função para o fomento do turismo. Como já relatado, o projeto pretende aumentar número de representantes da do Poder Público e da sociedade civil no COMTUR, garantindo, assim, a paridade. Diante do exposto, na observância do mérito acolho a presente proposição, uma vez que o mesmo está revestido de relevante interesse público, garantindo um conselho paritário. A relatora Rosiane da Silva Costa então declarou seu voto favorável ao Projeto de Lei, sendo o voto pela aprovação do projeto acompanhado pelo Vereador Deivid Rafael Aquino. Finalizada a ordem do dia, os membros da Comissão foram informados que o **Projeto de Lei Complementar nº 550/2022 com redação alterada pelas emendas nº 001 e 002**, que altera a Lei nº 846, de 02 de janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências, encontra-se aguardando informações do Poder Executivo. Por fim, a servidora Tatianne informou que o **PLC nº 530/2022** que aprova a Segunda Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba – PMSBI, e dá outras providências, encontra-se aguardando novo texto substitutivo do executivo Municipal, Protocolo 16.892 de 07/10/2022, além da aprovação do Conselho Municipal de Saneamento - CONSAB. A comissão decidiu que será aberto novo protocolo cobrando informações e caso não se obtenha resposta, serão convocados os representantes do poder executivo para esclarecimentos. Finalizada a Ordem do Dia e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Imbituba, de 30 maio de 2023

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social